



Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 135
Disponibilização: 14/07/2020
Publicação: 14/07/2020

Casa Civil - CASA CIVIL

RETIFICAÇÃO

No artigo 1º do Decreto nº 24.104, de 30 de julho de 2019, que “Altera as denominações e os endereços de Escolas Indígenas Estaduais mantidas pela Secretaria de Estado da Educação - Seduc, criadas pelo Decreto n. 5.705, de 21 de outubro de 1992, que “Cria escolas indígenas nos Municípios de Ji-Paraná, Cacoal, Espigão do Oeste, Vilhena e Costa Marques, e dá outras providências.” e o Decreto n. 8.494, de 29 de setembro de 1998, que “Cria escolas indígenas de Ensino Fundamental nos Municípios que menciona.””, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 139, de 30 de julho de 2019,

ONDE SE LÊ:

“Art. 1º. O inciso I do artigo 1º do Decreto n. 5.705, de 21 de outubro de 1992, que "Cria escolas indígenas nos Municípios de Ji-Paraná, Cacoal, Espigão do Oeste, Vilhena e Costa Marques, e dá outras providências." passa a vigorar conforme segue:”

LEIA-SE:

“Art. 1º. Fica alterada a denominação e a localização da Escola PASSAP KOQUIP GAVIÃO, reserva indígena Igarapé Lourdes, Aldeia Serra da Providência, Linha 87, constante no inciso I do artigo 1º do Decreto n. 5.705, de 21 de outubro de 1992, que “Cria escolas indígenas nos Municípios de Ji-Paraná, Cacoal, Espigão do Oeste, Vilhena e Costa Marques, e dá outras providências.”, conforme segue:”

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de julho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 14/07/2020, às 12:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0012407126** e o código CRC **9629A194**.